



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 270/2019

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO -
BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, FACE O
NOVO PISO NACIONAL PARA O ANO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008 e na
Portaria Interministerial nº. 6, de 26 de dezembro de 2018;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº.
1.128, de 16 de abril de 2012;

- **CONSIDERANDO** o OF. SEMEC. Nº 107/2019, protocolado sob
o nº. 002071/2019, em 07.03.2019;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal Nº. 582, de 21 de
dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 1.128, de 16 de abril de 2012, passando a
vigorar Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01.01.2019.

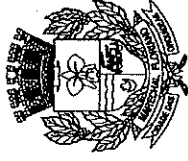
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano/ES, 16 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

TABELA DE NÍVEL E PROGRESSÃO 2019 – REAJUSTE 4,17%

CLASSE CARREIRA	NÍVEL	PADRÃO/PROGRESSÃO														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA	I	1.646,18	1.646,18	1.699,20	1.784,16	1.873,36	1.967,03	2.065,38	2.168,66	2.277,09	2.390,94	2.510,48	2.636,01	2.767,81	2.906,20	3.051,51
	II	1.646,18	1.646,18	1.699,20	1.784,16	1.873,36	1.967,03	2.065,38	2.168,66	2.277,09	2.390,94	2.510,48	2.636,01	2.767,81	2.906,20	3.051,51
	III	1.646,18	1.646,18	1.699,20	1.784,16	1.873,36	1.967,03	2.065,38	2.168,66	2.277,09	2.390,94	2.510,48	2.636,01	2.767,81	2.906,20	3.051,51
	IV	1.646,18	1.674,12	1.757,82	1.845,71	1.938,00	2.034,89	2.136,63	2.243,47	2.355,65	2.473,43	2.597,09	2.726,95	2.863,30	3.006,46	3.156,78
	V	1.699,30	1.784,27	1.873,47	1.967,15	2.065,50	2.168,79	2.277,22	2.391,08	2.510,63	2.636,17	2.767,97	2.906,37	3.051,70	3.204,28	3.364,49
	VI	1.867,11	1.960,47	2.058,49	2.161,42	2.269,49	2.382,96	2.502,11	2.627,22	2.758,57	2.896,51	3.041,33	3.193,40	3.353,06	3.520,71	3.696,75
PB	IV	1.646,18	1.674,12	1.757,82	1.845,71	1.938,00	2.034,89	2.136,63	2.243,47	2.355,65	2.473,43	2.597,09	2.726,95	2.863,30	3.006,46	3.156,78
	V	1.699,30	1.784,27	1.873,47	1.967,15	2.065,50	2.168,79	2.277,22	2.391,08	2.510,63	2.636,17	2.767,97	2.906,37	3.051,70	3.204,28	3.364,49
	VI	1.867,11	1.960,47	2.058,49	2.161,42	2.269,49	2.382,96	2.502,11	2.627,22	2.758,57	2.896,51	3.041,33	3.193,40	3.353,06	3.520,71	3.696,75
PP	IV	1.699,30	1.784,27	1.873,47	1.967,15	2.065,50	2.168,79	2.277,22	2.391,08	2.510,63	2.636,17	2.767,97	2.906,37	3.051,70	3.204,28	3.364,49
	V	1.867,11	1.960,47	2.058,49	2.161,42	2.269,49	2.382,96	2.502,11	2.627,22	2.758,57	2.896,51	3.041,33	3.193,40	3.353,06	3.520,71	3.696,75
	VI	1.972,01	2.070,61	2.174,14	2.282,84	2.396,99	2.516,83	2.642,67	2.774,81	2.913,55	3.059,22	3.212,19	3.372,79	3.541,44	3.718,51	3.904,44